



**EDITAL n° 08/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (CREDENCIAMENTO): 14h00**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE II, NA  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ,  
FRANCA/SP**

### SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. ENVELOPE DE PROPOSTA	5
6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
11. RECEBIMENTO	9
12. PAGAMENTO	9
13. CONTRATAÇÃO	9
14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	10
15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO EDITAL	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	16
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	17
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	18
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	19
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	20
ANEXO VII : MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	21
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	25



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020 – 14h00

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://direitofranca.br">direitofranca.br</a>	
Local, ____ de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [assessoria@direitofranca.br](mailto:assessoria@direitofranca.br) ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4015, 3713-4016, aos cuidados do sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.



EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020 às 14h00

## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia dd de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-ão o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Sessão Pública de Licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 08/2020, do Tipo Menor Preço por ITEM, Processo Administrativo n° 09/2020, sendo objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital n° 08/2020 e deste Processo n° 09/2020 que serão regidos pela seguinte legislação:

<b>Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002</b>	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
<b>Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000</b>	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
<b>Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006</b>	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
<b>Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações</b>	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, na Sala de Licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Integram este edital os seguintes ANEXOS:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
<b>ANEXO III</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º CF
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
<b>ANEXO VII</b>	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
<b>ANEXO VIII</b>	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## 2 DO OBJETO



2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, que integra este Edital.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste certame, as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123, de de 14 de dezembro de 2006.

3.2 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final dessa etapa que terá início às **14h00** do dia **17/02/2020**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob forma de **cópia autenticada ou simples acompanhada da via original**:

4.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital., a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes

4.1.2 Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

4.1.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 4.2 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

4.2.1 Documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante.

### 4.3 TRATANDO-DE DE PROCURADOR

4.3.1 Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de fazê-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3.2 documento de identidade do outorgado (cópia e original);

### 4.4 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.4.1 A qualidade de MEI (microempreendedor individual) ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo



constante no **ANEXO VI**, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes, no momento do credenciamento.

**4.4.2** Os documentos constantes do subitem 4.2 e 4.3 tratam-se de documentos oficiais identificadores que contenham foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a COPEL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

**4.4.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.4.4** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 5 DO ENVELOPE DE PROPOSTA

**5.2** A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 08/2020

Processo nº 09/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ

**5.3** A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**5.4** O formulário de proposta deverá conter as informações do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, RG e CPF), conforme **ANEXO II**.

**5.5** O preço total ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o lote, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

**5.6** O valor da disputa será por ITEM.

**5.7** Após o certame, a empresa vencedora deverá enviar a proposta atualizada, com a descrição e valores unitários de cada item.

## 6 DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**6.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:



### **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 08/2020

Processo nº 09/2020

Razão Social do Proponente

CNPJ

**6.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

**6.3** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem **4.1.1**, deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

**6.4** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à **REGULARIDADE FISCAL**:

**6.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.4.3** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

**6.4.4** Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e regularidade com as obrigações sociais – Sistema de Seguridade Social (INSS);

**6.4.5** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/2011.

### **6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.5.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

**6.5.2** Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

**6.5.3** O Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

**6.5.4** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

### **6.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.6.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado:

**6.6.1.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

**6.6.1.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO V**.

### **6.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** É facultado às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.





**6.7.2** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e seguintes nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

**6.8** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da sessão.

**6.9** A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, **deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida**, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação dentro do prazo de validade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

## **7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

**7.3** Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

**7.3.1** Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

**7.3.2** Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

**7.3.3** Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

**7.4** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.5** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.5.1** Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

**7.5.2** Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

**7.6** Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

**7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de **1%** (um por cento), tendo por base o valor global.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

**7.9** Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

**7.10** Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de



lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

**7.11** Encerrada a etapa de lances para os itens de competição, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.11.1** Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

**7.13** Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

**7.14** Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

**7.15** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

**7.16** Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.17** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor

## **8 DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** A classificação será feita considerando os preços global.

## **9 DOS PRAZOS DE ENTREGA DO PRODUTOS**

**9.1** Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca.

## **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**10.1** As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em **R\$ 51.424,55 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, do ano de 2020.

Ficha - 31

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35-001 Equipamentos de Processamento de Dados

## **11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**11.1** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

**11.2** Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia e Informática, podendo ser:

**11.2.1 Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**11.2.2 Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

**11.3** Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

## **12 DOS PAGAMENTOS**

**12.1** A Faculdade de Direito de Franca efetuará o pagamento por meio de depósito bancário em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão do termo de recebimento, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.2** Caso o vencimento do prazo de pagamento da **Nota Fiscal Eletrônica** ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

**12.3** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**12.4** A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Homologado o procedimento licitatório, a Administração da FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**13.2** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da FDF

**13.3** A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

**13.4** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**13.5** É facultado à FDF, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.



**13.6** Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

## **14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Faculdade de Direito de Franca pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**14.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a FDF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**14.2.1** Advertência escrita;

**14.2.2** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.

**14.2.3** Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

**14.3** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**14.4** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**14.5** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da FDF.

## **15 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

**15.2** Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados por escrito à COPEL, na Faculdade de Direito de Franca, Av. Major Nicaócio, 2377, ou pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

**15.3** Caberá à COPEL decidir sobre os pedidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante por e-mail.

**15.4** Acolhida a impugnação do ato convocatório, a Pregoeira procederá a retificação do Edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

**16.3** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site <http://www.direitofranca.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa



de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

**16.4** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

**16.5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras da FDF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

**16.6** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.7** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.8** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.9** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.10** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) e telefone: (16) 3713-4015.

**16.11** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 2 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr Décio Antônio Piola**  
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR NOVO, COMPLETO, SEM USO ANTERIOR:**

1. Requisito de Aquisição: Microcomputadores novos, completos, sem uso anterior, todos da mesma marca.
  - 1 (uma) Placa-mãe contendo:
  - 1 (um) Processador com as seguintes configurações mínimas:
  - 2 (Dois) Núcleos Físicos;
  - Controle automático do clock conforme carga de trabalho;
  - Frequência de Operação 3.7 GHz; 4Mbytes Cache; - BUS 8 GT/s DMI3;
  - GPU integrada no processador;
  - Consumo máximo TDP 58 W;
  - Suporte a memória DDR4 2400 Mhz;
  - 04 (quatro) Gbytes de MemóriaSDRAM DDR4, em 02 (dois) módulos (2xGbytes), expansível até 32 Gbytes, com operação em 2400 MHz ou superior.
  - 01 (um) Disco Rígido de 500Gb, padrão SATA 3 ou superior, velocidade mínima de 5.400 RPM e cachê de 16 MB.
  - 02 (duas) Interfaces SATA 3 no mínimo.
  - 01 (uma) Interface incorporada à placa mãe, padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps. Conector RJ45. Com suporte ao protocolo IEEE 802.3 e a gerenciamento remoto do equipamento no padrão PXE.
  - 01 (um) Teclado Standard padrão ABNT-2, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão USB sendo do mesmo fabricante do microcomputador.
  - 01 (um) Mouse Óptico com botão Scroll, de no mínimo 1.000 DPI, com conector padrão USB sendo do mesmo fabricante do microcomputador.
  - 01 (um) Monitor de Vídeo Colorido TFT matriz ativa (LCD ou LED) de no mínimo 18,5 polegadas, compatível com a placa mãe/processador ofertado;
  - 01 (uma) Fonte com potência Máxima de 250 Watts. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz.
  - Microcomputador deverá ser compatível com as versões dos Sistemas Operacionais Microsoft Windows® 10 e Windows® 8.1. 1.16:
  - equipamento deverá ser fornecido com licença (emPortuguês) do Sistema Operacional Microsoft Windows® 10 e configurado, com licença de uso e deverá permitir o Downgrade para o Microsoft Windows® 8.1 Profissional 64 Bits OEM.
  - As licenças do sistema operacional Microsoft® Microsoft Windows® 10 Professional 64 Bits OEM deverão ser declaradas (descritas) na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador.
  - Garantia Mínima de 01 (um) ano



## **ITEM 2 IMPRESSORA LASER**

### **2.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

- Tipo: Laser multifuncional;
- Método de impressão: Monocromática;
- Resolução mínima: Impressora Preto: 600 x 600 dp / Scanner 600 dpi (cores, mesa); 1200 dpi (monocromático, mesa);
- Velocidade: No mínimo 20 ppm;
- Papel: A4,A5,A6,B5,B6,Envelopes,Cartões;
- Conectividade: 1 USB 2.0, 1Gigabit Ethernet 10/100/1000T; sem fio Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n);
- Capacidade da Bandeja Entrada 150 folhas e Saída 100 folhas;
- Ciclo de trabalho: Mensalmente até 10.000 paginas;
- Cartuchos: Preto
- Drivers: Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.
- Acessórios: Cabo USB, Cabo de Fax, Cabo de energia padrão brasileira NBR 14136;
- Garantia: 12 meses;

## **ITEM 3 – IMPRESSORA BRAILLE**

### **3.1 Impressora Braille de Papel de Formulário Contínuo.**

- 340 páginas por hora e 100 caracteres por segundo;
- 44 caracteres por linha em formulário contínuo;
- Impressão direta de arquivos doc, docx, pdf e txt, sem necessidade de software externo;
- Imprime direto de pendrive;
- Imprime a partir de dispositivos móveis e Android, sem necessidade de software;
- Compatível com software de transcrição Braille Fácil;
- Impressão Braille horizontal e vertical em modo - dobra-Z- para fácil encadernação;
- Painel de Controle com Braille, texto, luz LED e retorno em áudio;
- Conexão: Wireless, Bluetooth, USB, Rede, WebPrint, Pendrive;
- Gráficos Táteis de alta resolução - 100 DPI;
- Largura do papel: até 12,5 polegadas;
- Comprimento do papel: até 17 polegadas;
- Utiliza papel de formulário contínuo para produzir impressão braille de ambos os lados.
- Compatível com as plataformas Windows, Android e Linux

## **ITEM 4 – SERVIDOR HPE ISS:**

### **4.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

- Processador: (1) Six-Core Intel Xeon-Bronze 3104
- Clock do Processador (GHz): 1.7 GHz Cache de Processador (L3): 8,25MB
- Qtde de Processador Suportado: 2



- Gerenciamento Padrão: HPE iLO (Firmware iLO 5 ASIC)
- Porta iLO: (1) Porta 1 Gb Dedicada
- Memória: 8GB (1x8GB) Dual Rank x4 DDR4-2666
- Máxima Suportada: 3TB (24x128GB LRDIMM @2666MHz)
- Slots Disponíveis: 23 Slots
- Totais: 24 (12 DIMM slots por processador, 4 Canais, 3 DIMMs Por Canal)
- Disco Padrão: SEM DISCOS
- Baia para discos: Até 4 discos LFF Não Hot Plug - NHP
- Armazenamento Máximo: 144TB (12x12TB)
- Controladora de disco: (1) HPE Smart Array S100i SR SW RAID Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 Unidade Óptica: SEM LEITOR ÓPTICO
- Placa de rede: (1) HPE Ethernet 4-portas de 1Gb 369i Adapter Porta USB: USB 2.0 (1 interna) / USB 3.0 (2 frontal, 2 traseiras, 1 interna)
- Slot PCI-E: 8
- Fonte: (1) Fonte de alimentação de 500W Não Hot Plug NHP
- Cabo: (1) Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m
- Formato: Torre (4U)
- Mouse: Não
- Teclado: Não
- Ventiladores: (2)
- Três ventiladores Hot Plug
- Garantia: 3 anos de substituição de peças, 3 anos de serviço, 3 anos de atendimento Onsite

## ITEM 5 – SCANNER

### 5.1 Especificações mínimas:

- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos
- Resolução de digitalização, óptica: Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa)
- Ciclo de trabalho (diário): 1500 páginas
- Profundidade de bits: 24 bits externo 48 bits interno
- Níveis da escala de cinza: 256
- Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm
- Formatos dos arquivos digitalizados: texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável.
- Modos de entrada de digitalização: Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. HP Scan no Win, HP Easy Scan/ICA no Mac OS e em aplicativos de terceiros, via TWAIN.
- Digitalização: Dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR; Atalhos de digitalização configuráveis
- Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas
- Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos: 15 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi)
- Opções de digitalização (ADF) E-duplex em passada única
- Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 3100 mm
- Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 3.5 x 5.8 in
- Sistemas operacionais compatíveis





- Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits); Mac OS X Mavericks 10.9, OS X Yosemite 10.10
- Conectividade, porta Hi-Speed USB 2.0
- Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 260 VCA, 50/60 Hz
- Garantia: Garantia limitada de 1 ano para o hardware;

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIANDO
1	Microcomputadores novos, completos, sem uso anterior Windows 10	UN	7	R\$ 2.084,20	R\$ 14.589,39
2	Impressora Laser Multifuncional	UN	1	R\$ 1.709,50	R\$ 1.709,50
3	Impressora Braille	UN	1	R\$ 23.063,33	R\$ 23.063,33
4	Servidor HPE ISS ML 350	UN	1	R\$ 9.723,00	R\$ 9.723,00
5	Scanner	UN	1	R\$ 2.339,33	R\$ 2.339,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 51.424,55</b>

<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 51.424,55 (cinquenta e um mil, quatrocento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as <b>despesas decorrentes da execução do objeto.</b>
<b>GARANTIA</b>	A garantia sobre os produtos objetos deste certame deverá ser de 12 (doze) meses.
<b>PRAZOS DE ENTREGA</b>	Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento e/ou documento similar.
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Ficha - 31 Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.35-001 Equipamentos de Processamento de Dados
<b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	Faculdade de Direito de Franca, Avenida Major Nicácio, nº 2377 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401- 135
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Departamento de Compras e Licitações.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Razão Social Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Tel/Fax:**

**Endereço:**

**e-mail:**

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputadores novos, completos, sem uso anterior Windows 10		UN	7		
2	Impressora Laser Multifuncional		UN	1		
3	Impressora Braille		UN	1		
4	Servidor HPE ISS ML 350		UN	1		
5	Scanner		UN	1		
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

<b>GARANTIA</b>	12 (doze) meses.
<b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	Faculdade de Direito de Franca, Avenida Major Nicácio, n° 2377 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401- 135

**Declarção:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n° 01/2020, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Nome:**

**Endereço completo: RG / Órgão Expedidor: CPF:**

**Local e Data:**

**Nome e assinatura do Representante**



**ANEXO III**  
**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: **MENOR PREÇO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2020**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Presencial n.º 08/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Declarante**

**CPF**

**RG**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

**EDITAL n° 08/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n° 08/2020, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante  
CPF  
Cargo  
Carimbo CNPJ



**ANEXO - V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**IMPEDITIVO**

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n° 08/2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

EDITAL n° 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade RG n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa





## ANEXO VII MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE  
FRANCA E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO  
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATO N° \_\_/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2020

PROTOCOLO N° 09/2020 DE 05.06.2020 FLS. 18 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

TEL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

E-MAIL:

A Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, N° 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_(profissão) portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo I do edital do Pregão n° 08/2020.

1.1 O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

1.2 Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente embalado, de modo esteja garantida a sua integridade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2 O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$



xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue na Faculdade de Direito de Franca

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

3 A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da Contratação ou Autorização de Fornecimento por parte da FDF. Os materiais deverão ser entregues na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, com entrega previamente agendada.

3.1 A Diretoria da CONTRATANTE designa como **responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato **Gustavo Juliano Torres Giovanella**, do Setor de Tecnologia e Informática da FDF

3.3 Os materiais serão recebidos:

3.2.1 provisoriamente, no ato de sua entrega, pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

3.2.2 **Definitivamente**, no prazo de **trinta dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A contratada se obriga, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prestar garantia contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Faculdade de Direito de Franca.

4.2 No caso de haver defeitos no objeto, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

5.2 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

5.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

#### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1.1 A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

6.1.1.2 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

6.1.1.3 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

6.1.1.4 reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;



**6.1.1.5** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.1.1.6** manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

## **5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.2.1** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

**6.2.2** designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;

**6.2.3** proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**6.3** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

**7.1** A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente com a FDF, suspensão pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

**7.2** A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

**7.3** Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

**7.4** Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

**7.5** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

**8.5.1** Advertência;

**8.5.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**8.5.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

**7.6** As sanções previstas no subitem **7.5.2** são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

**7.7** A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir



as irregularidades que lhes deram causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS**

**8.1** Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA**

**9.** A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba do exercício de 2020.

Ficha - 31

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35-001 Equipamentos de Processamento de Dados

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

**10.1** O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS**

**11.1** São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**12.1** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

**13.2** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**13.3** A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** E para firmeza e como prova de as\*sim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 2 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Representante legal  
Empresa

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_



Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.